



## AVISO AO MERCADO

### DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 335<sup>a</sup> (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

#### I. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), o



**BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 13.220.493/0001-17 (“Coordenador Líder” ou “BR Partners”) vem, por meio do presente aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), dar ampla divulgação ao “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 335<sup>a</sup> (trecentésima trigésima quinta) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A.” (“Prospecto Preliminar”), por meio do qual serão ofertados, inicialmente, **78.000 (setenta e oito mil)** certificados de recebíveis imobiliários em série única da 335<sup>a</sup> (trecentésima trigésima quinta) emissão da



**OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com registro perante a CVM, na categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora” ou “Securitizadora”), com valor nominal unitário, em 10 de outubro de 2024 (“Data de Emissão”) de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“CRI”), perfazendo o valor total de **R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)**, os quais possuem lastro na célula de crédito imobiliário integral, sem garantia real, sob a forma escritural (“CCI”), representativa dos crédito imobiliários oriundas das notas comerciais, com garantias reais, em série única (“Notas Comerciais”), da 2<sup>a</sup> (segunda) emissão da



**HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 2º andar, Helbor Concept - Edifício Corporate, CEP 08780-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 14.785.152/0001-51, tudo conforme o “Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 335<sup>a</sup> Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devido pela HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A.” (“Termo de Securitização”).

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 11 de outubro de 2024.



## II. INDICAÇÃO DA FORMA DE OBTENÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

O Prospecto Preliminar foi protocolado na presente data perante a CVM, por meio do rito de registro automático, conforme previsto na Resolução CVM 160. Em conjunto com a respectiva lâmina da oferta, o Prospecto Preliminar pode ser obtido nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio eletrônico:

- **Emissora**  
<https://app.opeacapital.com.pt/emissoes> (neste website, acessar a opção “Visualizar” referente à “Emissão - Série” 335-1)
- **Coordenador Líder**  
<https://brpartners.com.br/pt-BR/transactions/public-offering/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas Resolução CVM 160”, clicar em “2024” e, em seguida, em “335ª (trecentésima trigésima quinta) Emissão, Série Única da Opea Securitizadora S.A.”)
- **B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3**  
[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste website acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRI” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRI”, selecionar “Aviso”, e no canto superior esquerdo digitar “Opea Securitizadora” e selecionar “Filtrar”, na sequência acessar o link referente ao Prospecto Preliminar da Oferta de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em série única da 335ª Emissão da Opea Securitizadora S.A.)
- **CVM**  
[www.sistemas.cvm.gov.br](http://www.sistemas.cvm.gov.br) (neste website, acessar “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, no campo de filtro “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, no campo “Emissor” inserir “Opea Securitizadora S.A.”, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com informações da Oferta, os documentos estarão ao final da página)

## III. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADOTADO

Foi adotado o rito de registro automático de distribuição, no qual não há análise prévia da CVM, conforme inciso VIII do artigo 26 da Resolução CVM 160.

A Oferta será destinada a Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) mediante a utilização de Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160.

São considerados “Investidores Qualificados” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.



## IV. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta (conforme definido no Prospecto Preliminar) seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta da CVM	
1.	Disponibilização deste Aviso ao Mercado	11/10/2024
	Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	
2.	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) e Coleta de Intenções de Investimento	14/10/2024
	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	
3.	Divulgação do Anúncio de Início de Distribuição	22/10/2024
	Divulgação do Prospecto Definitivo	
4.	Data Limite para a Coleta de Intenções de Investimento	28/10/2024
5.	Data Final do Procedimento de Alocação dos CRI	29/10/2024
6.	Data de Início da Liquidação Financeira dos CRI	31/10/2024
7.	Data Máxima para a Disponibilização do Anúncio de Encerramento <sup>(2)</sup>	20/04/2025

<sup>(1)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma acima poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> O Anúncio de Início de Distribuição e o Anúncio de Encerramento da Distribuição, bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas no Prospecto, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado no Prospecto, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Emissora e o Coordenador Líder suspenderão a Oferta imediatamente até que se proceda: (i) a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; (ii) a complementação do Prospecto; (iii) a atualização da Lâmina da Oferta; e (iv) a atualização dos demais documentos da Oferta, conforme aplicável.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da



aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRI, leia a seção 7 “**RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA**”.

São Paulo, 11 de outubro de 2024



## COORDENADOR LÍDER



DEVEDORA



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA



AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRI



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

